



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.227 DE 03 DE AGOSTO de 2022.**

**Institui o Programa de controle de hipertensão e aterosclerose em crianças e adolescentes no município de Teixeira de Freitas, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica instituído o “PROGRAMA DE PREVENÇÃO CONTRA HIPERTENSÃO E ATROSCLEROSE EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES” no Município de Teixeira de Freitas.

I – O Programa mencionado no “caput” deste artigo será implantado em creches, ensino fundamental e médio, facultativo a todos, em que profissionais da área, devidamente identificados, medirão a pressão arterial, de forma gratuita, através dos aparelhos específicos.

II – Os pacientes hipertensos deverão receber as devidas orientações a fim de tomarem as providências cabíveis quanto aos cuidados indispensáveis, devendo constar em fichas próprias de controle.

III – O disposto nesta Lei não obsta a continuidade nos atendimentos em Unidades Básicas de Saúde, as quais devem medir a pressão dos pacientes que a procurarem.

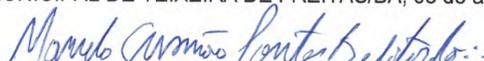
1

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por Decreto.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA, 03 de agosto de 2022.

  
**MARCELO GUSMÃO PONTES BÊLITARDO**  
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado  
Em 05/08/2022  
  
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues  
- Mat. 006

Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, 1º andar, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP: 45.990-710  
Telefone: (73) 3011-0345 – E-mail: [procuradoriapmtf@hotmail.com](mailto:procuradoriapmtf@hotmail.com)